



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 451, DE 06 DE JULHO DE 2022. CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 028, DE 03 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA SEM ALTERAÇÃO DE PERFIL DO HOSPITAL DR. AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA NO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA, CONFORME PROCESSO Nº 019.5110.2023.0039602-92, CONVÊNIO Nº 004- 2023/SESAB/FES-BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE JUNHO DE 2023. INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 451, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 193, de 09 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO o art. 23, II, da Lei Municipal nº 193/2017, que dispõe sobre a convocação das Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhamento da execução de suas deliberações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO nº 011, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 090, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da política de Assistência Social municipal e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema: “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, e será realizada no dia 12 de julho 2023, com início às 08h no Centro da Sociedade Espírita Fraternidade, situado na Avenida Divaldo Pereira Franco, s/n, Centro, município de Paramirim - Bahia.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Instituir Comissão Organizadora, observando sua paridade;
- II. Criar metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das Conferências de assistência social;
- III. Adotar estratégias para garantir a participação dos usuários, bem como a manifestação no debate, por meio de vocabulário acessível.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A Comissão Organizadora responsável pela realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, contará com o apoio da Secretaria Municipal de Ação Social, para sua organização e operacionalização.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal, correrão por conta de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 028, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000), à servidora estatutária, Vanete Pereira de Souza, matrícula nº 223, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 01/07/2023 a 28/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003), à servidora estatutária, Miranelva Alves Correia, matrícula nº 200, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 03/07/2023 a 30/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação Física sem alteração de perfil do Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha no município de Paramirim- Ba, conforme Plano de Trabalho constante do processo nº. 019.5110.2023.0039602-92, Convênio nº 004-2023/SESAB/FES-BA.

Extrato da ata: "(...) devido ao grande vulto de documentos apresentados, sendo que todos ficaram cientificados, conforme lista de presença a este processo anexado, será publicado no Diário Oficial do Município a data para continuidade da sessão (...)".

Fica designada a continuidade da sessão Pública deste certame para o dia **12 de julho de 2023 (quarta-feira) às 08hs e 30min.**

Paramirim, Bahia, 07 de julho de 2023.

Ronaldo Alves Lopes
Presidente da CPL





CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA

Lei Municipal Nº 193 de 09 de junho de 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão Organizadora para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições fundamentadas pela normativas inerentes e na Lei Municipal nº 193, de 09 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, onde define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a decisão do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2023, em convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como aprovar suas normas de funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema: **Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos.**

Parágrafo único: O evento será realizado no dia 12 de julho 2023, no Centro da Sociedade Espírita Fraternidade, situado na Avenida Divaldo Pereira Franco, s/n, Centro, município de Paramirim - Bahia.





CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA

Lei Municipal Nº 193 de 09 de junho de 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

Art. 2º. A Comissão Organizadora para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público:

- Eva de Fátima Leão Marques
- Leila Karina Luz

II. Representantes da Sociedade Civil:

- Zilene Marques da Silva
- Aceilton Pereira da Silva

Art. 3º. Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva do CMAS
- Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2023.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107
E-mail: masparamirim@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DE92-158F-F4A5-281F-445E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE92-158F-F4A5-281F-445E



Hash do Documento

04a41eeea4f5bb2900748cbe6bedd0345b02a3db5c389f20b9ee87020c95ab20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2023 16:03 UTC-03:00